



DECRETO Nº 263/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.132,52 (setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.10301058.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 03001	
12782 /3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.464,53
	- FONTE DE RECURSOS 03303	
12783 /3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.362,09
	- FONTE DE RECURSOS 33322	
12112 /3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	6.454,05
	- FONTE DE RECURSOS 36495	
12792 /3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.303,24
	- FONTE DE RECURSOS 03304	
12784 /4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263,48
7002.10301059.2.146	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
	- FONTE DE RECURSOS 36498	
12789 /3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.776,61
7002.10301062.2.148	Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS	
	- FONTE DE RECURSOS 33318	
12785 /3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	249,79
7002.10302060.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
	- FONTE DE RECURSOS 33327	
12114 /3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	744,53
7002.10304061.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 33510	
12790 /3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.870,21
	- FONTE DE RECURSOS 36497	
12791 /3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.643,99
TOTAL.....		73.132,52

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 263/2009

	FI 02
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	1.464,53
1303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (E/C 29/00)	2.362,09
31322 - INC. EST. SAÚDE BUCAL / PSF	6.454,05
313495 - ATENÇÃO BÁSICA	45.303,24
31304 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS DA SAÚDE	263,48
31498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.776,61
1318 - PAB/ VARIÁVEL CARTÃO SUS	249,79
1327 - SAÚDE - INC. ADIC. CEO	744,53
1510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.870,21
31497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.643,9
TOTAL.....	73.132,52

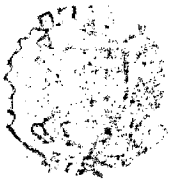
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



0000 0000 0000

1001 - RECORRIDO DE...
1303 - ...
31325 - ...
313485 - ...
31304 - ...
31498 - ...
1318 - ...
1327 - ...
1210 - ...
31497 - ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Novembro de 2009
DE N.º 8726
UMUARAMA, 10 de 11 de 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO